



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 608/82.

DE 25 DE JANEIRO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O DOP DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE".

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, convênio para construção de uma ponte sobre o Rio dos Aleixos, ligando o Bairro dos Diogos, Queimadão e dos Campos.

ARTIGO 2º- A Prefeitura Municipal de Taquarituba, entregará, desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida, a área destinada a construção das obras e, executará a complementação / do aterro de acesso as mesmas, as próprias expensas.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento Municipal, suplementada se necessário.

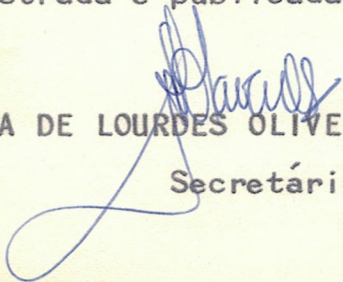
ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, em 25 de janeiro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária